



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Luciana Mozer da Silva Cortes

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintân

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheyra Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.535, DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Revogação de Decretos."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais nºs: 4.203/2022, 3.870/2020, 4.236/2022, 4.051/2021 e 4.113/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 08 de Maio de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.536, DE 08 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 3.718, DE 14 DE MARÇO DE 2019, CONSIDERANDO-SE AS SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde exarada no processo administrativo nº 100008198/2023, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a NUTRICIONISTA passa a vigorar com a modificação de 05 (cinco) vagas para 07 (sete) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 08 de Maio de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 143, DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N° 145, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. Neiva Peres Gomes, CPF 436.642.966-72, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Fazenda - SEMFA, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Nomear a Sr.ª Clara Fernandes Valente, CPF 144.877.687-21, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Fazenda - SEMFA, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 144, DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N° 146, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 3720/2019,

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.720, de 20 de Abril de 2023,

R E S O L V E:

R E S O L V E:

Exonerar a Sr.ª Clara Fernandes Valente, CPF 144.877.687-21, do Cargo Comissionado de Tesoureiro Municipal - SEMFA, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Nomear a Sra. Neiva Peres Gomes, CPF 436.642.966-72, para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretário de Compras, Símbolo DAS, Nível 1, Anexo Único, da Lei Municipal n.º 1.720, de 20 de Abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ITAENG SERVIÇOS EIRELI, referente empenho nº. 389/3, protocolo nº. 8613/2023, com pagamento realizado em 08.05.2023, no valor de R\$83.337,10 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), referente à nota fiscal nº. 308. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente, pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço que podem acarretar graves prejuízos ao Município. Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 08 de maio de 2023

NEIVA PERES GOMES
Secretária Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
2021/2024



CONVOCAÇÃO 30/2023 – Edital PMSF/RJ nº 01/2021
Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2021 convoca os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ex. Prefeito Cícero de Moraes, s/n, Centro, São Fidélis/RJ no período de 09/05/2023 a 15/05/2023 de 2023 de 8h às 12h, munidos dos seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- 1- Carteira de Identidade (**não serve habilitação**);
- 2- CPF;
- 3- Certificado de Reservista (candidatos masculinos);
- 4- Título de Eleitor;
- 5- Carteira de Trabalho;
- 6- Número do PIS/NIT/NIS;
- 7- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 8- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- 9- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10- Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certidão de Conclusão (cópias **AUTENTICADAS**);
- 11- Registro no Conselho da Respetiva Categoria – anuidade do ano; (**quando for o caso**);
- 12- Declaração de Acúmulo de cargo, quando possuir outro vínculo (**especificando o cargo, os dias da semana trabalhados e, principalmente o turno**), expedido pela unidade de trabalho em papel timbrado;
- 13- 01 foto 3x4;
- 14- Certidão de:

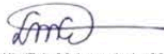
***Antecedentes Criminais**: www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais
***Quitação Eleitoral** e **Crimes Eleitorais**: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DEVIDO A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA ADRIANA BASTOS VICENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
56º	SARA FRANCISCO DA SILVA VIEIRA

PROFESSOR II – ANOS INICIAIS
DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DAS CANDIDATAS JOELMA DE SOUZA PESSANHA, VERA LÚCIA SANTOS CAMPANHOLE ROSA E ALINE RANGEL ALVES DE CARVALHO PESSANHA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
91º	MANUELLY MARIANO DA ROCHA AZEVEDO PAINEIROS
92º	JÉSSICA ARAÚJO DOS SANTOS RANGEL
93º	MANUELA DOMINGUES MOREIRA


São Fidélis/RJ, 08 de maio de 2023.
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor N F V M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, referente empenho nº. 2959/4, protocolo nº. 8616/2023, com pagamento realizado em 08.05.2023, no valor de R\$ 25.183,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº. 83. Tal pagamento refere-se à prestação de serviços de locação de caminhão basculante, com operador e combustível para auxiliar na coleta de inertes do Município. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município. Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 08 de maio de 2023

NEIVA PERES GOMES
Secretária Municipal de Fazenda

